

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 287/2024

O **Município de Andrelândia**, inscrito no CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, n.º208, Centro, Andrelândia - MG, representado(a) pelo Prefeito Municipal, Exmo Sr. Francisco Carlos Rivelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 046/2024, Processo Administrativo n.º 130/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 04.500.648/0001-88, situada na Rua Manuel de Souza Mello Freire, n.º 20, Bairro Centro, no município de Mogi das Cruzes – SP, Cep – 08.710-010, representada pela Sr(a) ERICA ALBERTINI MOLERO DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 45.858.500-2, SSP/SP, e CPF n.º 229.604.088-88, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 037/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de informática e eletrônicos para atender as demandas das secretarias do município, conforme condições, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>		<b>04.500.648/0001-88</b>		<b>21.365,30</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 404	Lance: 53,67	<b>Total: 2.683,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KNUF	Modelo: KP-AW162	
Descrição: ADAPTADOR WIRELESS USB 3.0 AC 1300 ARCHER T3U IGUAL OU SIMILAR A TP-LINK				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 164,99	<b>Valor Unit.: 53,67</b>	Total Item: 2.683,50	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 489	Lance: 46,25	<b>Total: 925,00</b>
Item: 2	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: TCF2000	
Descrição: APARELHO DE TELEFONE COM FIO 3 funções Flash, Redial/Redisar e Mute/Mudo 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha Posições mesa e parede Duração do flash 300 ms Sinalização de linha pulso e tom Dimensões 187 x 137 x 90mm Acompanha cabo 1.2mts RJ11				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 56,90	<b>Valor Unit.: 46,25</b>	Total Item: 925,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 918	Lance: 1,00	<b>Total: 100,00</b>
Item: 7	Unidade: UN	Marca: LITHIUM	Modelo: CR2032	
Descrição: Bateria 2032 duracell ou equivalente				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 6,22	<b>Valor Unit.: 1,00</b>	Total Item: 100,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 849	Lance: 6,30	<b>Total: 189,00</b>
Item: 11	Unidade: UN	Marca: EXBOM	Modelo: TRIPOLAR 1,5M	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR PADRÃO NOVO INMETRO			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 19,50	Valor Unit.: 6,30	Total Item: 189,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 989 Lance: 5,00	<b>Total: 50,00</b>
Item: 13	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-902-1.8
Descrição: CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 1,80 MT			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 12,90	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 50,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 330 Lance: 12,00	<b>Total: 60,00</b>
Item: 15	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-12
Descrição: CABO VGA PRETO 1,80 MT			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 16,18	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 60,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 066 Lance: 459,00	<b>Total: 2.754,00</b>
Item: 16	Unidade: UN	Marca: DMIX	Modelo: CAT5E/COBRE/ANATEL
Descrição: CAIXA CABO DE REDE 305 M, 4 PARES TRAÇADO CAT 5e, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CONDUTOR 100 % COBRE, CERTIFICADO ETL (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: FURUKAWA SOHO PLUS, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) PRETO			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 639,99	Valor Unit.: 459,00	Total Item: 2.754,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 409 Lance: 16,00	<b>Total: 720,00</b>
Item: 17	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-600
Descrição: CAIXA DE SOM P/PC 2.0 2 W RMS ALIMENTAÇÃO USB - COR PRETA			
Quantidade: 45	Val. Ref.: 39,00	Valor Unit.: 16,00	Total Item: 720,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 014 Lance: 35,00	<b>Total: 175,00</b>
Item: 18	Unidade: UN	Marca: HMASTON	Modelo: MY-120Z
Descrição: CARREGADOR PARA NOTEBOOK UNIVERSAL 120 W			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 37,90	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 175,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 380 Lance: 145,00	<b>Total: 1.450,00</b>
Item: 19	Unidade: UN	Marca: LEXAR	Modelo: LSD0800128G-BNNNG
Descrição: Cartão de memória, Sdxc, 128GB, 4k, 200MB/s Uhs-i V30 U3 (similar ou igual a Sandisk)			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 179,80	Valor Unit.: 145,00	Total Item: 1.450,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 344 Lance: 1,48	<b>Total: 14,80</b>
Item: 23	Unidade: UN	Marca: LINK	Modelo: EMENDA RJ45
Descrição: EMENDA PARA CABO CONECTOR RJ45			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1,49	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 14,80
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 222 Lance: 17,90	<b>Total: 1.432,00</b>
Item: 24	Unidade: UN	Marca: ELETROGM	Modelo: F-6
Descrição: FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT COM CHAVE LIGA DESLIGA E FUSIVEL APROVADO INMETRO			
Quantidade: 80	Val. Ref.: 40,90	Valor Unit.: 17,90	Total Item: 1.432,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 987 Lance: 43,90	<b>Total: 1.317,00</b>
Item: 25	Unidade: UN	Marca: FONENG	Modelo: HDW-003
Descrição: FONTE ATX 24 PINOS SATA 200 W			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 45,00	Valor Unit.: 43,90	Total Item: 1.317,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 840 Lance: 315,00	<b>Total: 3.150,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Item: 26	Unidade: UN	Marca: REVENGER	Modelo: FO-MAX02
Descrição: FONTE ATX 600W VS600, SELO 80 PLUS WHITE, BIVOLT AUTOMATICO, COM CABO DE FORÇA ATX 600W Corsair VS600, Selo 80 Plus White, Bivolt Automático, Com cabo de Força, CP-9020224-BR IGUAL OU SIMILAR			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 322,48	Valor Unit.: 315,00	Total Item: 3.150,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 487 Lance: 99,00	<b>Total: 495,00</b>
Item: 27	Unidade: UN	Marca: GRASEP	Modelo: D-ATX02
Descrição: GABINETE ATX 4 BAIAS PRETO TORRE S/FONTE			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 129,00	Valor Unit.: 99,00	Total Item: 495,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 874 Lance: 15,40	<b>Total: 1.540,00</b>
Item: 43	Unidade: UN	Marca: EXBOM	Modelo: MS-71
Descrição: MOUSE WIRELESS 2.4 GHZ 1200 DPI			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 45,90	Valor Unit.: 15,40	Total Item: 1.540,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 089 Lance: 555,00	<b>Total: 2.775,00</b>
Item: 44	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: GZM386
Descrição: NOBREAK 1000 VA COM 4 TOMADAS			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 559,90	Valor Unit.: 555,00	Total Item: 2.775,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 301 Lance: 14,50	<b>Total: 290,00</b>
Item: 46	Unidade: UN	Marca: IMPLASTEC	Modelo: BCA 50G
Descrição: PEN DRIVE 16 GB			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 27,00	Valor Unit.: 14,50	Total Item: 290,00
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 296 Lance: 22,00	<b>Total: 660,00</b>
Item: 47	Unidade: UN	Marca: ALTOMEX	Modelo: AL-U-16
Descrição: PEN DRIVE 32 GB			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 29,89	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 660,00
<b>LOTE 47</b>	Quant.: 1	Num: 007 Lance: 39,00	<b>Total: 585,00</b>
Item: 48	Unidade: UN	Marca: ALTOMEX	Modelo: AL-U-32
Descrição: PLACA DE REDE ETHERNET 10/100 MBPS PCI			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 39,90	Valor Unit.: 39,00	Total Item: 585,00

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Andrelândia/MG por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da



ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 037/2022.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante;

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 037/2022; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 037/2022.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Andrelândia, 10 de outubro de 2024.

**FRANCISCO CARLOS RIVELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS**  
**E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

1) Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2) Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_